



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.252, de 22 de setembro de 2023.

Fixa a data de realização, aprova a programação e os regulamentos para as atividades artísticas, campeiras e culturais do evento Triunfo em Festa edição de 2023.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 180 e 215, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 14, inciso XIV, art. 16, inciso XII; art. 62, inciso I, alíneas “g”, “i” e “j” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.684, de 19 de agosto de 2019, que institui o Triunfo em Festa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011, que autoriza o município a prover as despesas de realização do evento;

CONSIDERANDO que o Triunfo em Festa reúne eventos de competição com premiação, fazendo-se necessária sua regulamentação, consoante disposto no art. 3º, da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011;

CONSIDERANDO o compromisso constitucional e o relevante interesse público no incentivo e promoção do turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, bem como no apoio, proteção e difusão das manifestações culturais, garantindo democratização do acesso a arte e a cultura pela população local;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados a programação e os regulamentos das provas artísticas, campeiras e culturais constantes do Triunfo em Festa - Edição 2023, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Anexos I ao IX, integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O evento reúne a realização do 22º Rodeio Crioulo Estadual, 16ª Gineteada Internacional e 24ª Feira de Artesanato e Produção, integrantes do calendário oficial do Município, e ocorrerá nos dias 11 a 15 de outubro de 2023.

Art. 3º. Consta da programação do Triunfo em Festa 2023:

I - Shows musicais e bailes com artistas e bandas locais, estaduais e nacionais;

II – Feira de artesanato, produção e exposição de artes;

III – Provas artísticas, campeiras e culturais.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento das despesas inerentes a realização do evento, relativas à contratação de shows e bailes, som, luz, palco, gerador, serviço de



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

camarim, cerca de contenção, pirâmides, stands, premiação, avaliadores, jurados, narradores, homens do gado, veterinário, gado, cavalo, segurança, equipe de limpeza, pirâmides para área e acampamento, ECAD, seguro pessoal, chuveiro, banheiros químicos, material gráfico de áudio e vídeo, filmagem, fotos, Rádio Institucional, portaria, apresentador entre outras despesas necessárias a realização do evento, conforme dotações orçamentárias próprias, observadas, sempre que necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Lei de Licitações.

Art. 5º. Para realização do evento fica autorizada a utilização de recursos humanos, bem como materiais, equipamentos e serviços da Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 6º. No prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias do encerramento do evento, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal da Fazenda, deverão entregar a prestação de contas final de todo o evento Triunfo em Festa, ao Senhor Prefeito.

§1º. A prestação de contas de que trata este artigo deverá abranger todos os aspectos do evento, tais como despesas e receitas totais do evento.

§2º. A referida prestação de contas deverá conter, além dos aspectos financeiros, também a análise da estrutura e organização do evento, a fim de detectar as falhas ocorridas e evitá-las em eventos futuros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de setembro de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS SHOWS E BAILES

11 DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA

22h – Baile com o ESTAÇÃO FANDANGUEIRA - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

23h50 – Baile com o Grupo BAILAÇO - Centro de Eventos Lauro C. Franco.

12 DE OUTUBRO – QUINTA-FEIRA

16h – Show com DIOGO MOREIRA - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

17h30 – Show com JAQUES & FERNANDO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

19h – Show com FABRICIO TECLADOS - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

20h – Baile com o GRUPO MATIZES - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

23h – Baile com o Grupo JJSV - JULIAN E JULIANO - Centro de Eventos Lauro C. Franco.

13 DE OUTUBRO – SEXTA-FEIRA

21h – Baile com PAULINHO TCHÊ E GILDO CAMPOS - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

23h50 - Baile com JONATHAN PACHECO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

23h50 - Baile com o Grupo TCHÊ CHALEIRA - Centro de Eventos Lauro C. Franco.

14 DE OUTUBRO – SÁBADO

17h – Show com SERGINHO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

18h – Show com FREDERICO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

19h – Show com LEONARDO STEIGLEDER - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

DAS 20H AS 21H30 – ABERTURA OFICIAL

21h30 – Show com FELIPE MILHANO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

23h – SHOW NACIONAL COM FERNANDO & SOROCABA – Palco Nacional.

23h50 - Baile com o grupo NOSSO BALANÇO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

23h50 - Baile com CHIQUITO & BORDONEIO - Centro de Eventos Lauro C. Franco.

15 DE OUTUBRO – DOMINGO

15h - Show com ROGÉRIO GAITEIRO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

16h - Show com NALDO MACHADO E BANDA - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.

18h – Baile com NEGÃO E BANDA - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO II
PROGRAMAÇÃO CAMPEIRA**

11 DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA

08h – Recepção aos convidados/visitantes e início das inscrições.

08h30min – Laço Vaqueano – 03 voltas

Laço Veterano – 03 voltas

Laço Senhor – 03 voltas

Laço Patrão – 03 voltas

Laço Capataz – 03 voltas

Laço Irmão – 02 voltas

12h - Livre para o almoço.

13h30 – Adiantamento classificatória da DUPLA DO RODEIO – (inscrições até as 12h – INSCRIÇÕES LIMITADAS)

16h – TAÇA PATROCINADOR (inscrições até as 18h)

(2 voltas classificando + 2 voltas de mata-mata)

12 DE OUTUBRO - QUINTA-FEIRA

08h – Continuidade das inscrições

08h30min - Laço alusivo ao Dia das Crianças

Piá - até 11 anos – 03 voltas

Guri - 12 a 14 anos – 03 voltas

Prendinha - até 11 anos – 03 voltas

Guria - 12 a 14 anos – 03 voltas

12h - Livre para o almoço.

13h30 – LAÇO DUPLA – 2ª batida classificatória (adiantamento) – (inscrições até as 10h – INSCRIÇÕES LIMITADAS).

15h – TAÇA CAMBOATÁ

(2 voltas classificando + 2 voltas de mata-mata)

18h – Oração Ave Maria.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

13 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA

- 08h - Laço Pai e Filho (adulto – a partir de 12 anos) – 02 voltas
Laço Pai e Filha (adulto – a partir de 12 anos) – 02 voltas.
Laço Pai e Filho (até 11 anos) – 02 voltas
Laço Pai e Filha (até 11 anos) – 02 voltas.
- 12h - Livre para o almoço.
- 13h – Encerramento das inscrições do Laço Dupla do Rodeio
- 13h30 - Laço Prenda – 03 voltas.
- 15h - Laço Dupla do Rodeio – última batida classificatória
- 16h - Taça Cidade (inscrições até as 16h)
(2 voltas classificando + 2 voltas de mata-mata)
- 18h - Oração Ave Maria.

14 DE OUTUBRO – SÁBADO

- 06h30 - Início do Laço Equipe
(02 voltas de laço para todas as equipes e classifica as Forças)
- 09h – Início das provas de Gineteada na pista 2
- 10h – Encerramento das inscrições do Laço Equipe
- 13h – Homenagem do XXII Rodeio Estadual de Triunfo
- 14h – Semifinal (eliminatória/peneira) do Laço Dupla do Rodeio
- 15h – Vaca Parada
- 18h – Oração Ave Maria
- 20h – Abertura Oficial do Evento Triunfo em Festa 2023.

15 DE OUTUBRO – DOMINGO

- 06h30 – Continuação da semifinal (eliminatória/peneira) do Laço Dupla do Rodeio
Após, Final do Laço Equipe (02 voltas).
Logo após, finalíssima do Laço Dupla do Rodeio.
- 14h – Início das provas de Gineteada na pista 2.
- 18h – Oração Ave Maria.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO III
REGULAMENTO DAS PROVAS CAMPEIRAS**

Art.1º- As provas campeiras serão de acordo com o Regulamento do MTG.

Art. 2º - Em todas as categorias do Laço será necessário a apresentação de documentação, com armadas, conforme segue:

- a) Na categoria Patrão, a armada é de oito metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros;
- b) Na categoria Capataz, a armada é de oito metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros;
- c) Na categoria Piá, a armada é livre, com o laço desapresilhado;
- d) Na categoria Guri, a armada é de seis metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros;
- e) Nas categorias Prendinha e Guria, a armada é livre, com o laço desapresilhado;
- f) Na categoria Prenda, para aquelas que possuem 15 anos ou mais, a armada é de seis metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros, sendo a armada livre até 14 anos;
- g) Na categoria Veterano, a armada medirá sete metros de circunferência, com quatro rodilhas de 25 centímetros no mínimo;
- h) Na categoria Vaqueano, a armada é livre, com quatro rodilhas de 25 centímetros no mínimo;
- i) Nas categorias Pai e Filho e Pai e Filha, a armada segue a regra de acordo com a idade de cada laçador (a);
- j) Na categoria Irmão, a armada segue a regra de acordo com a idade de cada laçador(a).

Art. 3º - Os limites de idade para as diversas categorias são os seguintes (com documentação):

- a) Veterano: mínimo de 60 anos;
- b) Vaqueano: mínimo de 70 anos;
- c) Senhor: mínimo de 50 anos;
- d) Piá: até 11 anos;
- e) Guri: de 12 a 14 anos;
- f) Prendinha: até 11 anos;
- g) Guria: de 12 a 14 anos;
- h) Prenda: idade livre.

Art.4º- As categorias da Prova Laço DUPLA DO RODEIO são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

- a) 04 armadas: FORÇA 'A' (parando em 05 duplas ou menos);
- b) 03 armadas: FORÇA 'B' (parando em 10 duplas ou menos);
- c) 01 e 02 armadas: FORÇA 'C' (parando em 20 duplas ou menos).

Art.5º- As categorias da prova de laço “TAÇA CIDADE” são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):

- a) 04 armadas: FORÇA 'A', mais duas voltas de mata-mata (parando em 03 duplas ou menos);
- b) 03 armadas: FORÇA 'B', mais duas voltas de mata-mata (parando em 05 duplas ou menos);
- c) 01 e 02 armadas (mínimo), podendo ser escolhida a força no ato da inscrição: FORÇA 'C', mais duas voltas de mata-mata (parando em 10 duplas ou menos).

Art.6º- As categorias da prova de laço “TAÇA CAMBOATÁ” são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):

- a) 04 armadas: FORÇA 'A', mais duas voltas de mata-mata (parando em 03 duplas ou menos);
- b) 03 armadas: FORÇA 'B', mais duas voltas de mata-mata (parando em 05 duplas ou menos);
- c) 01 e 02 armadas (mínimo), podendo ser escolhida a força no ato da inscrição: FORÇA 'C', mais duas voltas de mata-mata (parando em 10 duplas ou menos).

Art. 7º- As categorias da prova de laço “TAÇA PATROCINADOR” são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):

- a) 04 armadas: FORÇA 'A', mais duas voltas de mata-mata (parando em 03 duplas ou menos);
- b) 03 armadas: FORÇA 'B', mais duas voltas de mata-mata (parando em 05 duplas ou menos);
- c) 01 e 02 armadas (mínimo), podendo ser escolhida a força no ato da inscrição: FORÇA 'C', mais duas voltas de mata-mata (parando em 10 duplas ou menos).

Art.8º- As categorias da Prova LAÇO EQUIPE são as seguintes:

- a) De 09 a 10 laços: FORÇA 'A';
- b) De 07 a 08 laços: FORÇA 'B';
- c) De 04 a 06 laços: FORÇA 'C';
- d) De zero a 03 laços: FORÇA 'D'.

Art.9º - As categorias da prova de LAÇO PRENDA são as seguintes (uma inscrição feita por laçadora):



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

- a) 03 armadas: FORÇA 'A';
- b) 02 armadas: FORÇA 'B';
- c) 0 e 01 armada: FORÇA 'C'.

Art.10 - Em qualquer categoria, com exceção daquelas em que a armada é de tamanho livre, os concorrentes serão obrigados a conferir a armada cada vez que forem laçar.

Art.11 - A chamada dos concorrentes obedecerá a ordem cronológica de inscrição.

Art.12- A rês e o laçador deverão estar dentro do limite da raia da cancha ao ser lançada a armada.

Parágrafo único: Não será válida a armada quando a montaria queimar a raia, mesmo que a rês permaneça dentro dela.

Art.13- Não será permitida a permanência de cavaleiros agrupados no interior da pista, no decorrer da competição, mesmo após 120 metros.

Art.14- O laçador que golpear secamente ou derrubar a rês, terá a sua armada anulada, sempre a critério da comissão julgadora.

Art.15- A rês, dentro da cancha, fica por conta do laçador, o qual não poderá ser ajudado por ninguém, participante ou não.

Art.16- O laçador poderá escolher o lado do brete, conforme sua preferência (somente canhoto).

Art.17- Após a rês sair do brete, cabe somente à comissão julgadora determinar se a mesma não prestou.

Art.18- Não será válida a armada quando a montaria apresentar, em seus aperos, elementos de nylon ou plástico.

Art.19- É expressamente proibido qualquer tipo de agressão contra a rês ou seu próprio cavalo, sob pena de expulsão do Rodeio.

Art.20- Não serão aceitos retardatários nas provas da Campeiras.

Art. 21- A Comissão Julgadora não aceitará reclamação de qualquer participante, sendo que qualquer consideração deverá ser feita pelo representante da Entidade (Patrão ou representante), legitimado no ato da inscrição.

DA PREMIAÇÃO LAÇO:

Art.22 - Os prêmios instituídos para as modalidades de tiro de laço são os seguintes:

LAÇO EQUIPE:

FORÇA A (09/10 armadas):



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

1º Lugar - R\$ 5.000,00 + troféu

2º Lugar - R\$ 3.500,00 + troféu

3º Lugar - R\$ 2.500,00 + troféu

4º Lugar - R\$ 2.000,00 + troféu

5º Lugar - R\$ 1.500,00 + troféu

Força B (7/8 armadas):

1º Lugar - R\$ 3.500,00 +troféu

2º Lugar - R\$ 2.500,00 +troféu

3º Lugar - R\$ 2.000,00 + troféu

4º Lugar - R\$ 1.500,00 + troféu

5º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu

Força C (4/6 armadas):

1º Lugar - R\$ 2.000,00 +troféu

2º Lugar - R\$ 1.500,00 +troféu

3º Lugar - R\$ 1.200,00 + troféu

4º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu

5º Lugar - R\$ 700,00 + troféu

Força D (0/3 armadas):

1º Lugar - R\$ 1.500,00 +troféu

2º Lugar - R\$ 1.200,00 +troféu

3º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu

4º Lugar - R\$ 700,00 + troféu

5º Lugar - R\$ 500,00 + troféu

Taça Patrocinador:

Força "A" (4 armadas) - R\$ 6.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Força "B" (3 armadas) - R\$ 5.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.

Força "C" (1 e 2 armadas) - R\$ 4.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Taça Camboatá:

Força "A" (4 armadas) - R\$ 6.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Força "B" (3 armadas) - R\$ 5.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Força "C" (1 e 2 armadas) - R\$ 4.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Taça Cidade:

Força "A" (4 armadas) - R\$ 6.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Força "B" (3 armadas) - R\$ 5.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.

Força "C" (1 e 2 armadas) - R\$ 4.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Dupla do Rodeio:

Força "A" (4 armadas) - R\$ 10.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.

Força "B" (3 armadas) - R\$ 10.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Força "C" (1 e 2 armadas) - R\$ 10.000,00 + troféu – parando em 20 ou menos.

Prenda – idade livre:

Força "A" (3 armadas) - R\$ 2.500,00 + troféu (parando em 02 ou menos).

Força "B" (2 armadas) - R\$ 1.500,00 + troféu (parando em 03 ou menos).

Força "C" (0 e 1 armada) - R\$ 1.000,00 + troféu (parando em 05 ou menos).

Premiação será paga em dobro para as prendas que estiverem usando produtos da marca do patrocinador oficial do laço prenda, a ser definido. Podendo chegar a R\$ 10.000,00 a premiação total do laço prenda.

Veterano:

1º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Senhor:

1º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Vaqueano:

1º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Patrão:

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Capataz:

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Pai e Filho – a partir 12 anos:

1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Pai e Filha – a partir 12 anos:

1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Pai e Filho – até 11 anos:

1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Pai e Filha – até 11 anos:

1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Irmão:

1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Prendinha – até 11 anos:

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Guria – 12 a 14 anos:

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Piá – até 11 anos:

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Guri - 12 a 14 anos:

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Vaca Parada:

Piazinho - Até 06 anos

1º Lugar - troféu + bicicleta.

2º Lugar - troféu + vaca parada.

3º Lugar - troféu + laço.

Piazito - 07 a 10 anos

1º Lugar - troféu + bicicleta.

2º Lugar - troféu + vaca parada.

3º Lugar - troféu + laço.

Bonequinha - Até 06 anos

1º Lugar - troféu + bicicleta.

2º Lugar - troféu + vaca parada.

3º Lugar - troféu + laço.

Prendinha - 07 a 10 anos

1º Lugar - troféu + bicicleta.

2º Lugar - troféu + vaca parada.

3º Lugar - troféu + laço.

Art.23- A premiação será entregue no final de cada dia.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.24- Serão cobradas as inscrições para participação nas modalidades de tiro de laço, conforme segue:

LAÇO EQUIPE:

Inscrição na quarta-feira: R\$ 500,00

Inscrição na quinta-feira: R\$ 600,00

Inscrição na sexta-feira: R\$ 700,00

Inscrição no sábado: R\$ 800,00

DUPLA DO RODEIO:

Inscrição na quarta-feira: R\$ 250,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Inscrição na quinta-feira: R\$ 300,00

Inscrição na sexta-feira: R\$ 350,00

Taça Cidade: R\$ 220,00

Taça Camboatá: R\$ 220,00

Taça Patrocinador: R\$ 220,00

Laço Veterano: R\$ 80,00

Laço Senhor: R\$ 80,00

Laço Vaqueano: R\$ 80,00

Laço Pai e Filho: R\$ 120,00

Laço Pai e Filha: R\$ 120,00

Laço Capataz: R\$ 100,00

Laço Patrão: R\$ 100,00

Laço Prenda: R\$ 100,00

Laço Irmão: R\$ 120,00

Laço Piá, Guri, Prendinha e Guria: Inscrição Gratuita (Homenagem Dia das Crianças 12/10)

Vaca Parada: Inscrição gratuita





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA.

14 DE OUTUBRO - SÁBADO

09h - Início dos Concursos de Danças Tradicionais.

Palco 01:

Danças Tradicionais Pré-mirim;

Danças Tradicionais Mirim;

Danças Tradicionais Veterano.

09h - Início das provas de Bocha Campeira.

15 DE OUTUBRO - DOMINGO

09h – Início dos Concursos de Danças Tradicionais.

Palco 01:

Danças Tradicionais Juvenil;

Danças Tradicionais Adulta.

09h - Início das provas de Bocha Campeira.





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO V
REGULAMENTO DAS PROVAS ARTÍSTICAS E ESPORTE**

Art. 1º - As provas artísticas e do Jogo de Bocha Campeira serão de acordo com este regulamento e constarão de:

a) Concurso de Danças Tradicionais, nas modalidades pré-mirim, mirim, juvenil, adulto e veterano;

b) Jogo de Bocha Campeira na modalidade TRIO, sem limite de idade, com um elemento reserva, conforme regulamento do MTG.

Art. 2º - Os limites de idade para as Danças Tradicionais serão os seguintes: I – Pré-mirim: até nove (09) anos (não pode ter feito 10 anos);

II - Mirim: até treze (13) anos (não pode ter feito 14 anos);

III – Juvenil: até dezessete (17) anos (não pode ter feito 18 anos);

IV – Adulto: mínimo quinze (15) anos;

V – Veterano: mínimo trinta (30) anos.

Art. 3º - Os grupos de dança poderão participar com 03 integrantes em cada categoria, desde que enquadrados na regra que segue:

I – Pré-mirim: até dez (10) anos (não pode ter feito 11 anos);

II - Mirim: até quatorze (14) anos (não pode ter feito 15 anos);

III – Juvenil: até dezoito (18) anos (não pode ter feito 19 anos);

IV – Adulto: mínimo quatorze (14) anos;

V – Veterano: mínimo vinte e nove (29) anos.

Art. 4º - As inscrições terão que ser feitas antecipadamente, através do link: www.triunfo.rs.gov.br/formulario/view/5/triunfo-em-festa-2023-2, em caso de sobrar vagas nas categorias, as inscrições poderão ser feitas até os prazos determinados abaixo:

a) Danças Tradicionais Gaúchas - até às 12h de quarta-feira, dia 11 de outubro, na categoria Pré-mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana;

b) Danças Tradicionais Gaúchas - o sorteio será dia 12 de outubro de 2023 às 10h online, sendo disponibilizado nas redes sociais a relação na ordem do sorteio;

c) Os Grupos poderão trocar entre si a ordem da apresentação, sendo que terá o prazo até as 12h do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), informar a comissão organizadora;

d) Serão inscritas as primeiras invernadas sendo: 05 vagas para pré mirim, 8 vagas para mirim, 10 para Juvenil, 08 para Veterano e 12 para Adulta.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

e) No ato da inscrição, o grupo deverá nomear as danças que serão executadas no dia de sua apresentação.

Art. 5º - As inscrições somente poderão ser feitas pelo Patrão, ou representantes de CTGs ou Entidades congêneres, filiadas ao MTG. O responsável deverá apresentar no ato da inscrição, a relação com os nomes dos concorrentes, idade, nº da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, bem como o nº de Matrícula do Cartão Tradicionalista, devidamente assinada.

Parágrafo único: No ato da apresentação ou confirmação da inscrição, deverá ser apresentado o Cartão Tradicionalista para conferência.

Art. 6º - O Patrão de cada Entidade Tradicionalista fará ou autorizará a inscrição do participante no Concurso Artístico, declarando-se responsável pelas inscrições e pelos seus representantes.

Art. 7º - Os concorrentes são responsáveis por suas despesas de transporte, estadia e alimentação, ficando os organizadores desobrigados das mesmas.

Art. 8º - Caso comprovada a condição de profissional de algum concorrente, este será desclassificado.

Art. 9º - O local do concurso será o Parque de Exposições Camboatá, especificamente no Centro de Eventos Lauro Celestino Franco, onde os concorrentes deverão estar no momento do início do concurso.

Art. 10 - Em nenhuma modalidade será permitida a participação do concorrente sem que esteja devidamente pilchado.

Art. 11 - Serão desclassificados os concorrentes que:

- a) Deixarem de observar as normas estabelecidas;
- b) Usarem atitudes não recomendáveis em relação aos demais concorrentes e organizadores;
- c) Apresentarem-se embriagados, na hora da apresentação.

Art. 12 - Partindo do horário previsto no programa para o início dos concursos, os demais terão início logo após o término da modalidade apresentada.

Art. 13 - A Comissão julgadora poderá, a seu critério ou por necessidade, alterar a ordem de apresentação dos grupos, comunicando com antecedência durante a realização do evento Triunfo em Festa 2023, as partes interessadas.

Art. 14 - A Comissão organizadora não se responsabilizará em fornecer, aos concorrentes, os instrumentos e acessórios.

Art. 15 - O grupo poderá utilizar-se de musical para sua apresentação ou de áudio gravado em pendrive, sendo de responsabilidade do mesmo, neste caso, entregar o dispositivo contendo a música



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

a ser utilizada na apresentação. O áudio deverá estar pronto para ser executado, não sendo permitido ajustes com intervenção de técnico de som no momento da apresentação, que será reproduzido no sistema de sonorização do evento.

Art. 16- O horário da participação/apresentação será de acordo com a ordem de sorteio, que será realizado de forma online, sendo disponibilizado o link do sorteio aos inscritos, sendo:

a) Dia 14 de outubro de 2023 às 09 horas inicia na ordem sorteio já divulgado nas categorias Pré Mirim, Mirim e veterano.

b) Dia 15 de outubro 2023 às 09 horas inicia na ordem já divulgado as categorias juvenil e adulta.

Art. 17 - A tolerância máxima de atraso dos concorrentes, será de 05 (cinco) minutos, tão logo feita a chamada.

Art. 18 - Para participar do concurso de provas artísticas, bem como no recebimento de premiação, o concorrente, quando menor de idade, no ato de inscrição, deverá apresentar a pessoa responsável, como: pai, mãe, tio, posteiro ou patrão da Entidade.

Art. 19 - A apresentação das danças será por Categorias.

Art. 20 - Os Grupos de Danças disporão de 20 (vinte) minutos para apresentação de 03 (três) danças, incluindo os tempos de “Entrada”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art. 21 - Caso a Entidade não respeite o tempo estipulado neste regulamento, perderá um ponto a cada minuto ultrapassado.

Art. 22 - A avaliação das provas artísticas será baseada no regulamento oficial do ENART.

Art. 23 – A entrega de premiação será feita após a última apresentação dos grupos, ao final de cada dia.

Art. 24 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos organizadores e/ou pela Comissão Julgadora, sendo soberanas e irrecorríveis as suas decisões.

Art. 25 – Eventual reclamação ou questionamento no decorrer da realização das provas, deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, através de formulário próprio que estará à disposição na Secretaria do Rodeio.

Da Premiação:

Art.26 - Os prêmios instituídos para as modalidades Artísticas são os seguintes:

A) DANÇAS TRADICIONAIS PRÉ-MIRIM:

1º Lugar: R\$ 1.200,00 + troféu



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

2º Lugar: R\$ 900,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 700,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

B) DANÇAS TRADICIONAIS MIRIM:

1º Lugar: R\$ 1.600,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 1.300,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

C) DANÇAS TRADICIONAIS JUVENIL:

1º Lugar: R\$ 2.200,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 1.900,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 1.300,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

D) DANÇAS TRADICIONAIS ADULTA:

1º Lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 2.500,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

E) DANÇAS TRADICIONAIS VETERANA:

1º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 1.500,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 1.200,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

F) BOCHA CAMPEIRA:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1º Lugar: troféu

2º Lugar: troféu

3º Lugar: troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO VI
REGULAMENTO DA PROVA DE GINETEADA**

Art. 1º - Fica instituído o 16º concurso de Gineteada Internacional do Município de Triunfo/RS a realizar-se de 14 a 15 de outubro de 2023.

Art. 2º – Poderão participar deste concurso ginetes convidados, indicados e independentes.

§ 1º – As inscrições deverão ser homologadas e confirmadas pela comissão organizadora, sendo de sua autoridade e competência recusar ou não, não necessitando dar esclarecimentos a respeito.

§ 2º – Todos os ginetes deverão confirmar a presença mediante recibo de pagamento quitado antes do início das provas.

§ 3º – O ginete que não comparecer até o início das provas estará automaticamente desclassificado, não cabendo recurso a este ato ou devolução do valor da inscrição.

Art. 3º - Os ginetes deverão apresentar-se devidamente pilchados, sob pena de desclassificação imediata.

Art. 4º - As gineteadas serão em Pelo.

Art. 5º - É proibido o uso de esporas que tenham a roseta travada ou que se trave (acampanada), sob pena de desclassificação e eliminação da prova a critério da comissão julgadora.

Art. 6º - Na modalidade “Pelo”, os ginetes poderão utilizar-se de um tento liso para auxiliar a fixação.

Art. 7º - Os Ginetes somente poderão usar mango de pano, sendo este fornecido pelo tropilheiro ou pela comissão organizadora, ou mesmo do ginete revisado pelos organizadores.

Parágrafo único – Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de mango ou relho.

Art. 8º – A ordem de monta será definida pela comissão organizadora por sorteio ou pela saída do cavalo no brete em relação às inscrições.

Art. 9º - O ginete, ao ser chamado, deverá estar pronto para montar, sob pena de ser desclassificado.

Art. 10 - A comissão julgadora poderá determinar que o ginete monte várias vezes para análise de classificação, resultados parciais e finais.

Art. 11 – O ginete que for prejudicado na largada repetirá a monta no mesmo cavalo, sendo necessário para isso que o ginete abandone o animal, a permanência configurará a aceitação por parte do ginete da montaria como válida.

Art. 12 - O ginete que se manifestar desrespeitosamente ou fora das normas esperadas de cortesia e educação, com qualquer pessoa, nas dependências do evento, fora dele, pelas redes sociais ou



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

virtuais, durante ou posteriormente a sua execução, será sumariamente desclassificado e deverá se retirar do evento, sendo imediatamente proibido de participar novamente, pelo período de 18 (dezoito) meses subsequentes ao episódio referido neste artigo nos eventos tradicionalistas do município.

Art. 13 – Serão permitidas apenas 100 inscrições.

Art. 14 – As inscrições deverão ser realizadas de forma antecipada, até 09 de outubro de 2023 (segunda-feira), no valor de R\$ 450,00 por inscrição, mediante pagamento via PIX (chave pix: cultura@triunfo.rs.gov.br), devendo ser enviado o comprovante do pagamento para o WhatsApp nº 51-99661-8281, para fins de confirmação e controle do número da inscrição, sob pena de não confirmação da mesma.

Parágrafo Único - Somente será permitida a realização de inscrições na data do evento, caso existam inscrições remanescentes, caso em que o valor será de R\$ 650,00.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 15 – Os prêmios instituídos para a modalidades de Gineteada são os seguintes:

1º Lugar: R\$ 4.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

4º Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu

5º Lugar: R\$ 500,00 + troféu

6º Lugar: R\$ 500,00 + troféu

7º Lugar: R\$ 500,00 + troféu

8º Lugar: R\$ 500,00 + troféu

9º Lugar: R\$ 500,00 + troféu

10º Lugar: R\$ 500,00 + troféu

Art. 16 - A comissão julgadora é soberana em suas decisões, inclusive para resolver casos omissos.

Parágrafo Único - As decisões são irrecoráveis





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO VII

REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO

Art.1º - Rege-se por este regulamento a 24ª Feira de Artesanato e Produção, para edição do ano de 2023.

Art. 2º - Ao expositor, no interior do Pavilhão de Artesanato, não será permitida a colocação de bares e a comercialização de produtos industrializados, tais como:

- a) Sucos, refrigerantes, chás, cafés, água mineral, cervejas e outras bebidas alcoólicas;
- b) Balas, bombons, salgadinhos, sorvetes e picolés, bem como outros gêneros industrializados.

Art. 3º - Fica vedada a colocação de bares e lojas que comercializem produtos industrializados (produtos confeccionados em fabricas em larga escala) nas dependências internas do Pavilhão de Artesanato.

Art. 4º - A Casa do Artesão fica isenta do recolhimento da taxa de inscrição – UFM - que alude o art. 17 do regulamento da Feira de Artesanato e Produção, sendo que seu “espaço” será determinado por ato da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5º - Os stands estarão à disposição dos expositores no dia 10 de outubro de 2023 a partir das 9:00 horas as 23:00 horas.

Art. 6º - Não será permitido o estacionamento de veículos dos expositores na área interna do Parque Camboatá.

Art. 7º - A reposição do material será efetuada, a pé, das 7:00 às 9:00 horas (manhã) dos dias 11 a 15 de outubro de 2023.

Art. 8º - O término da Feira será no dia 15 de outubro às 22:00 horas.

Art. 9º - Os stands poderão permanecer abertos até meia noite.

Art. 10 - O Município de Triunfo não se responsabilizará por furtos, roubos e danos dos produtos expostos na feira, ficando cada expositor responsável por seu stand.

Art. 11 - Não será permitida a colocação de pregos, parafusos ou similares nas paredes de alvenaria e nas treliças de madeira do Pavilhão de Artesanato.

Art. 12 - O transporte dos produtos, material de decoração e organização dos stands fica a cargo dos expositores.

Art. 13 - Não será permitido, nas dependências do Pavilhão de Artesanato, o uso de aparelhos elétricos, fogões, fogareiros ou qualquer outro equipamento para aquecimento de alimentos.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art. 14 - A participação na 24ª Feira de Artesanato e Produção implica no cumprimento do presente regulamento, cuja cópia será entregue a cada expositor, mediante recibo.

Art. 15 - O não cumprimento de qualquer um dos itens do regulamento e das determinações da Comissão Organizadora do Triunfo em Festa, sujeitará o infrator a perda do stand e a retirada das mercadorias do local.

Art. 16 - Os expositores deverão zelar pela limpeza e organização dos stands e banheiros.

Art. 17 - A utilização da 24ª Feira do Artesanato e Produção se dará mediante o recolhimento da Unidade Fiscal Municipal, conforme segue:

a) Expositores com Carteira de Artesão/ Inscrição de Artesão - MEI: 1 UFM (R\$ 149,25) para os espaços com 3,0 metros de frente e 1,5 UFM (R\$223,87) para os espaços com 5,0 metros de frente;

b) Para os artesões não preferenciais, ou seja, aqueles não residentes em Triunfo, fica fixado o preço público de 02 UFM (R\$298,50) para o uso dos espaços de 3,0 ou de 5,0 metros de frente.

Art. 18 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO VIII
REGULAMENTO DO ACAMPAMENTO

Art.1º- A utilização do espaço de Acampamento no Parque Camboatá, durante o TRIUNFO EM FESTA 2023, rege-se por este regulamento.

Art.2º- Os usuários do espaço de acampamento ficam sujeitos às normas que seguem:

- a) Preservar a natureza viva do acampamento;
- b) É expressamente proibido o corte de árvores ou quaisquer outras espécies vegetais na área do acampamento;
- c) Deve-se manter o máximo de silêncio possível, após as 23h;
- d) Respeitar o espaço e a privacidade do vizinho;
- e) Respeitar as demarcações da área do terreno, a qual será realizada pela comissão organizadora, no tamanho estritamente suficiente em relação as dimensões dos veículos do acampamento (ex: caminhão, reboque, motorhome, etc);
- f) Andar a cavalo somente em local permitido;
- g) Executar ou ouvir música de acordo com o estilo tradicionalista, sem amplificação;
- h) Preservar o patrimônio público.

Art.3º- As regras elencadas no artigo anterior deverão ser rigorosamente observadas pelos usuários.

Parágrafo único: Aqueles que não observarem e descumprirem as exigências serão retirados do acampamento.

Art.4º- **Será permitido o ingresso de 02 (dois) veículos por cada acampamento, ficando o automóvel sujeito a guincho, em caso de descumprimento.**

Parágrafo único: É vedado o ingresso de veículos na área de acampamento apenas para fins de estacionamento, devendo o veículo estar necessariamente vinculado a um acampamento.

Art. 5º - A ocupação da área do acampamento será feita por ordem de chegada, a partir do dia 09 de outubro de 2023, segunda-feira, a partir das 09 horas, ficando proibida a marcação de espaço para acampamento posterior. Havendo algum tipo de ocorrência, impossibilidade técnica, segurança ou operacional, será adiada tal ocupação.

Art. 6º- Os veículos estacionados no Parque de Exposições não estão cobertos por qualquer tipo de seguro, ficando os seus condutores responsáveis por objetos e valores mantidos em seu interior.

Art.7º- Haverá cobrança de taxa de acampamento consistente em 10 kg de alimentos não perecíveis por cada acampamento, que será destinado a Secretaria de Assistência Social para suas ações



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

em prol da população em vulnerabilidade social, devendo, preferencialmente, o “kit” estar assim composto: 5kg de arroz, 1kg de feijão; 2 pacotes de massa; 01 azeite; 1kg de farinha de trigo; 01 pacote de bolacha; 01kg de sal.

Art.8º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo soberanas e irrecorríveis as suas decisões.





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO IX
DA ENTRADA NO PARQUE CAMBOATÁ:**

Art.1º- A entrada do público visitante na entrada principal do Parque Camboatá será gratuita.

Art.2º- Não será permitido o ingresso de pessoas portando garrafas ou quaisquer recipientes de vidro.

Art. 3º - Somente será permitido o porte de faca na área da campeira.

Art. 4º- Será vedado o ingresso com “coolers”/caixa térmica no Centro de Eventos Lauro Franco.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B635-D341-2956-24BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 26/09/2023 15:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF (CPF 989.XXX.XXX-91) em 26/09/2023 15:12:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/B635-D341-2956-24BC>